

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO/ UPA CURADO E A EMPRESA VILA X EMPREENDIMENTOS E NEGÓCIOS LTDA ME, NA FORMA E CONDIÇÕES QUE ESTIPULAM.

HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO- UPA CURADO, com endereço à Rua Leonardo da Vinci, 68, Curado II, Jaboatão dos Guararapes/PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.583.920/0003-03, neste ato representado por **GIL MENDONÇA BRASILEIRO**, brasileiro, casado, odontólogo, portador da cédula de identidade RG. nº1.006.466 – SDS - PE e CPF nº 122.850.644-20, residente e domiciliado em Olinda/PE, doravante denominado **LOCATÁRIO**, e o outro lado a **EMPRESA VILA X EMPREENDIMENTOS E NEGÓCIOS LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 46.812.739/0001-07, com endereço a Avenida Professor Agamenon Magalhães, 460, Vila Popular, Olinda, PE, neste ato representada por **VIVIANE CHRISTINE CARNEIRO PIMENTA**, brasileira, casada, empresária, inscrita no CPF nº 026.318.014-07, doravante denominada **LOCADORA**, tem justo e acordado o presente termo aditivo ao contrato de locação, mediante as cláusulas a seguir enumeradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento, a prorrogação do prazo de vigência do contrato de locação de 01 (um) veículo **VW VOYAGE SEDAN 1.6, Ano 2021/2022, 04(quatro) portas, ar-condicionado, travas elétricas, vidros elétricos, direção hidráulica, motor 1.6, Placa RHE 3150, Chassi 9BWDB45U8NT031958**, por mais 12 meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1. Pela locação do veículo, o **LOCATÁRIO** pagará a **LOCADORA**, o valor mensal de R\$ 2.345,17 (dois mil, trezentos e quarenta e cinco reais e dezessete centavos), com vencimento no dia 10 do mês subsequente, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo Setor Competente do **LOCATÁRIO**.

2.1.1. Composição do Preço do veículo locado:

2.1.1.1. Veículo

Limite de Rodagem 3.000/mês.

Valor mensal - 2.345,17 (dois mil, trezentos e quarenta e cinco reais e dezessete centavos)

Valor por km excedente- R\$ 0,45 (quarenta e cinco centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente instrumento será contado da data da sua assinatura, por mais 12 meses.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas que não foram alteradas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos omissos serão resolvidos pelas partes contratantes, de comum acordo.

E por estarem justos e acordados, as partes assinam o presente instrumento em 03(três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas ao final nomeadas e assinadas.



Lúcia Moreno
Advogada
OAB/PE 14658

As partes elegem o foro da Comarca de Olinda/PE, para dirimir qualquer dúvida relativa ao presente instrumento, renunciando de logo a quaisquer outros por mais privilegiado que seja.

Jaboatão dos Guararapes, 01 de abril de 2026.



LOCATÁRIO
HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO/ UPA CURADO
GIL MENDONÇA BRASILEIRO


LOCADORA
EMPRESA VILA X EMPREENDIMENTOS E NEGÓCIOS LTDA ME
VIVIANE CHRISTINE CARNEIRO PIMENTA


GESTOR DO CONTRATO


FISCAL DO CONTRATO

Testemunhas:


Lúcia Moreno
Advogada
OAB/PE 14658